



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO/ESPECIFICAÇÃO

1. Registro de Preços para aquisição de fórmulas infantis, leites especiais e condimentos alimentares, com entrega de forma parcelada, para atendimentos de Processos Judiciais e demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	NUTRI DRINK MAX 1.5 <i>Especificação : NUTRI MAX 1.5* (SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO E HIPER PROTÉICO) (SEM SABOR, EM PÓ). LATA CONTENDO 700 GRAMAS.</i> Valor total extenso:		350,000	LATA	61,40	21490,00
2	GLUCERNA <i>Especificação : GLUCERNA* (SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPOGLICÍDICO OU NORMOCALÓRICO PARA ESTADO DE TOLERÂNCIA ANORMAL A GLICOSE, DIABETES TIPOS 1 E 2) (SABORES VARIADOS EM PÓ), LATA CONTENDO 850 GRAMAS.</i> Valor total extenso:		550,000	LATA	109,50	60225,00
3	ENSURE OU NUTREN <i>Especificação : ENSURE OU NUTREN* (SUPLEMENTO ALIMENTAR NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEICO (SABORES VARIADOS EM PÓ). LATA CONTENDO; ENSURE 900G OU NUTREN 750G.</i> Valor total extenso:		350,000	LATA	109,00	38150,00
4	CUBITAN OU NOVASOURSEPROLINE <i>Especificação : CUBITAN OU NOVASOURSEPROLINE* (MÓDULO NUTRICIONAL HIPERPROTEICO ACRESCIDO DE ARGININA, ZINCO, VITAMINAS C, A e E). FRASCO CONTENDO 200 ML.</i> Valor total extenso:		2300,000	FRASCO	23,00	52900,00
5	FIBER MAIS <i>Especificação : FIBER MAIS* MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS (SEM AROMA E SEM SABOR, EM PÓ). LATA CONTENDO 260 GRAMAS.</i> Valor total extenso:		50,000	LATA	70,48	3524,00
6	SUPLEMENTO ALIMENTAR NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA <i>Especificação : PEDIASURE OU PEPTAMEMJUNIOR, SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA (SABORES VARIADOS EM PÓ). LATA CONTENDO; PEDIASURE 900G OU PEPTAMEMJUNIOR 400G.</i> Valor total extenso:		250,000	LATA	94,44	23610,00
7	ESPESSANTE ALIMENTAR EM PÓ <i>Especificação : ESPESSANTE ALIMENTAR (EM PÓ), LATA CONTENDO; NUTRILIS 300G OU RESOURCETHICKENUPCLEAR 125G.</i> Valor total extenso:		450,000	LATA	47,37	21316,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CNPJ: 05.854.633/0001-80



8	PREGOMINPEPTI		500,000	LATA	130,97	65485,00
<i>Especifica�o : PREGOMINPEPTI (F�RMULA INFANTIL SEMI ELEMENTAR, COM PROTE�NA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E ISENTO DE LACTOSE). LATA CONTENDO 400 GRAMAS.</i>						
<i>Valor total extenso:</i>						
9	NEOCATE LCP F�RMULA INFANTIL		250,000	LATA	183,00	45750,00
<i>Especifica�o : NEOCATE LCP (F�RMULA INFANTIL DE AMINO�CIDOS LIVRES), LATA CONTENDO 400 GRAMAS.</i>						
<i>Valor total extenso:</i>						
10	APTAMIL PREMIUM 1		150,000	LATA	23,62	3543,00
<i>Especifica�o : APTAMIL PREMIUM 1 (F�RMULA INFANTIL 0 A 6 MESES), LATA CONTENDO 400 GRAMAS.</i>						
<i>Valor total extenso:</i>						
11	APTAMIL PREMIUM 2		150,000	LATA	25,77	3865,50
<i>Especifica�o : APTAMIL PREMIUM 2 (F�RMULA INFANTIL 6 A 12 MESES), LATA CONTENDO 400 GRAMAS.</i>						
<i>Valor total extenso:</i>						
12	NEOFORTE		100,000	LATA	199,00	19900,00
<i>Especifica�o : NEOFORTE (SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL A BASE DE AMINO�CIDOS LIVRES) (SABORES VARIADOS EM P�). LATA CONTENDO 400 GRAMAS.</i>						
<i>Valor total extenso:</i>						
13	NANSUPREME 1		150,000	LATA	28,80	4320,00
<i>Especifica�o : NANSUPREME 1 (F�RMULA INFANTIL 0 A 6 MESES), LATA CONTENDO 400 GRAMAS.</i>						
<i>Valor total extenso:</i>						
14	NANSUPREME 2		150,000	LATA	50,55	7582,50
<i>Especifica�o : NANSUPREME 2 (F�RMULA INFANTIL 6 A 12 MESES), LATA CONTENDO 400 GRAMAS.</i>						
<i>Valor total extenso:</i>						
15	APTAMIL PEPTI		50,000	LATA	93,18	4659,00
<i>Especifica�o : APTAMIL PEPTI; LATA CONTENDO 400 GRAMAS.</i>						
<i>Valor total extenso:</i>						
16	FORTINI SEM SABOR		200,000	LATA	57,23	11446,00
<i>Especifica�o : FORTINI SEM SABOR; LATA CONTENDO 400 GRAMAS.</i>						
<i>Valor total extenso:</i>						
Total :						387766,50

Obs.: Ser  de participa o exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte os itens cujo o valor seja at  R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) conforme a Lei Complementar n  147/2014, Art. 48 Inciso I.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Aquisi o dos itens acima elencados atender   s necessidades da Secretaria Municipal de Sa de, onde as f rmulas ser o destinadas  s crian as com patologias que levam a uma dificuldade em hidrolisar (e, conseq entemente, em absorver) a prote na intacta, sendo necess rio receber por via oral a prote na j  hidrolisada na forma de amino cidos livres. A f rmula   destinada  s crian as que n o podem ingerir



formulações lácteas, uma vez que o organismo apresenta reações quando consomem a mesma. Nesta fórmula a fonte proteica é a partir da soja e não do leite, contando com o acréscimo de alguns aminoácidos que estão presentes em menor quantidade na soja. As fórmulas destinam-se às crianças que não conseguem hidrolisar a proteína intacta, mas conseguem absorver peptídeos, não sendo necessário ingerir a dieta elementar. A fórmula é destinada às crianças com distúrbios ou alergia que impossibilitam a hidrólise dos nutrientes na sua forma intacta (proteína), sendo apresentados nesta formulação na forma hidrolisada (elementar=aminoácido livre), que é bem aceita pelo sistema digestivo desses pacientes, onde os mesmos serão utilizados na rede básica de Saúde e distribuídos a famílias carentes que necessita dos referidos itens seja por ordem judicial ou laudo médico, uma vez que serão doados conforme a pertinência obedecendo as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.

3.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Registro de Preços e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93 e constante no art. 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e contidas no Edital.

3.3. Durante a Vigência da Ata, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA para REGISTRO DE PREÇOS (SRP), a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

3.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

3.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

3.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

3.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

3.8. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

3.9. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.



- 3.10. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 3.11. N o prestar declara es ou informa es sem pr via autoriza o por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos servi os a ele inerentes;
- 3.12. Realizar os servi os com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 3.13. Cumprir os servi os conforme disposi es do presente contrato; Indenizar quaisquer danos ou preju os causados   Prefeitura ou a terceiros, por a o ou omiss o no fornecimento do presente Contrato.
- 3.14. Prestar as informa es e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 3.15. Ap s a emiss o da Ordem de Compras e/ou abastecimento, a empresa contratada dever  imediatamente fornecer os produtos solicitados.
- 3.16. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execu o dos servi os e ou entrega de mercadorias e bens acarretar  em multa pecuni ria di ria, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s)  s penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 3.17. A exist ncia de Pre os registrados, n o obriga a Administra o a firmar as contrata es que deles poder o advir, facultando-se a realiza o de licita o espec fica para a aquisi o pretendida, sendo assegurado ao benefici rio do Registro a Prefer ncia de fornecimento em igualdade de condi es, reda o dada pelo Art.16, do Decreto Federal n  7.892/2013.

4. VALORES ESTIMADOS

- 4.1 O custo estimado total da presente contrata o   de R\$ 387.766,50 (trezentos e oitenta e sete mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
- 4.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de pre os constante do processo administrativo, elaborado com base em cota es em mercado local e no Sistema do Banco De pre os conforme Instru o Normativa n  73 de 05 agosto de 2020 Minist rio da Economia.
- 4.3. As despesas decorrentes da aquisi o correr o   conta de recursos e dota es or ament rias do exerc cio de 2021.

5. CONTROLE DE EXECU O

- 5.1 A fiscaliza o da contrata o ser  exercida pelo(a) Servidor(a) designado pela secretaria aos quais competir  dirimir as d vidas que surgirem no curso da execu o do contrato, e de tudo dar  ci ncia   Fundo Municipal de Sa de e fundos.
- 5.2 A entrega ser  feita de forma parcelada de acordo com as solicita es da Prefeitura, secretarias, autarquias e seus Fundos Municipais, tendo o prazo de 05 (cinco) dias  teis para a entrega, ap s o recebimento da ordem de compra.
- 5.3 O fiscal do contrato anotar  em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas com a execu o do contrato, indicando dia, m s e ano, bem como o nome dos funcion rios eventualmente envolvidos,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CNPJ: 05.854.633/0001-80



determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

7.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Jacundá/PA, ___ de _____ de 2021.

IRAILDES GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde